Despacho 01/2017 – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Salvador/BA, 16 de junho de 2017.

Assunto: análise de recurso impetrado pela empresa RMA CONSTRUTORA LTDA. ME quanto à sua inabilitação na Tomada de Preços 01/2017.

Em análise do recurso impetrado pela empresa RMA CONSTRUTORA LTDA. ME se verifica que não há a apresentação de justificativas que pudessem levar esta Comissão a reconsiderar a sua decisão quanto à inabilitação desta na Tomada de Preços 01/2017;

2. A alegação de não ter sido informado no instrumento convocatório o setor de entrega dos envelopes é completamente irrelevante, tanto que praticamente todas as empresas que se fizeram presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação foram capazes de, **dentro do horário determinado no edital da licitação**, identificar o Setor de Protocolo da Reitoria deste Instituto e efetuar a entrega dos seus envelopes;

3. Também cabe ressaltar que o Setor de Protocolo desta Reitoria é a primeira sala do prédio, devidamente identificada, de pleno acesso a todos os transeuntes do prédio;

4. E o Chefe do Setor de Protocolo desta Reitoria, que goza de plena fé pública, registrou o horário de apresentação dos envelopes pela empresa RMA CONSTRUTORA LTDA. ME, atestando inequivocamente que a mesma descumpriu o estabelecido no instrumento convocatório,

5. Além do aqui já relatado, cabe frisar que a vinculação ao instrumento convocatório é princípio que obriga tanto a Administração quanto os licitantes interessados, de modo que a parte que não cumprir fielmente este princípio arca com as consequências de tal conduta;

Deste modo, esta Comissão Especial de Licitação mantém a sua decisão quanto à **inabilitação** da empresa RMA CONSTRUTORA LTDA. ME no processo da Tomada de Preços 01/2017, bem como, encaminha este e o outro recurso apresentado por licitante, já analisado pelo Núcleo de Engenharia da Reitoria, para **julgamento e decisão final** do Magnífico Reitor.

Respeitosamente,

Themístocles Martins

Themístocles Martins Alves Rodrigues
Presidente

_____
Camila Cunha Gesteira
Membro

_____
Cláudia de Almeida Rivas Alonso
Membro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA
Rua do Rouxinol,115 - Bairro Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Ofício nº. 502/2017/IF Baiano /GAB

Salvador, 19 de junho de 2017.

À
RMA CONSTUTORA LTDA
CNPJ: 10.671.178/0001-82
Av. Luiz Viana, 1773- Empresarial Paralela Shopping,
Sala 50- Paralela- Salvador – BA

Assunto: **Resposta ao Despacho nº 01/2017/Comissão Especial de Licitação**

Prezado Senhor,

1. Com base na decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através do Despacho nº 01/2017, do dia 16 de junho de 2017, ratificamos a inabilitação dessa empresa por não se ater ao horário e local de entrega dos envelopes, conforme prescreve o item 1.1 do Edital nº 11/2017, referente à tomada de Preços nº 01/2017.

2. Portanto, deve se manter a decisão da comissão em tela por entender que a supramencionada empresa não cumpriu o item citado.

Atenciosamente,

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor